



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 81.042,00 (Oitenta e um mil e quarenta e dois reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	1.500,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	18.000,00
02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	41.542,00
Total	R\$	81.042,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1)	R\$	1.500,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.01 – Meio Ambiente		
18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	24.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	7.000,00
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
23.691.0016.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo		
3390.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	4.000,00
02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias		
15.452.0014.2058 – Atividades de Planejamento de Trânsito e Vias		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	41.542,00
Total	R\$	81.042,00

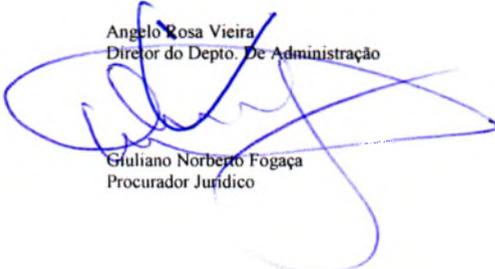
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico